



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins, nº 643, Centro – Milton Brandão

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.0802/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para pavimentação poliédrica em diversas ruas do município de Milton Brandão - PI
VALOR GLOBAL: R\$ 14.750,46 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI e a empresa PÚBLICA, CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA. (CNPJ: 10.580.696/0001-26).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Francisco José da Silva Santos, na forma abaixo.

FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Francisco José da Silva Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 3.941.062 SSP-PI e CPF nº 046.015.673-00, residente e domiciliado na Rua Cazuza Vieira, 395, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor mensal de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos da lei municipal nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 27 de Fevereiro de 2018.

Contratante, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado, Francisco José da Silva Santos

Testemunhas,

CPF nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdeide Soares de Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdeide Soares de Sousa, brasileira, casada, RG nº 2.433.814 SSP-PI e CPF nº 011.186.443-79, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo Cabral, 289, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor mensal de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos da lei municipal nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 27 de Fevereiro de 2018.

Contratante, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado, Valdeide Soares de Sousa

Testemunhas,

CPF nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI

Contratado: Valdenoura Mendes de Oliveira - CPF nº 481.728.473-00

Valor: R\$ 1.227,68 (hum mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Assinatura: 27 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018

Novo Santo Antônio-PI, 27 de Fevereiro de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL